
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.125/2016 DE 20 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre a denominação de próprios
municipais, vias e logradouros públicos, e dá
outras providências”.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no
uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e
iniciativa do Vereador MAURICIO RIBEIRO, e o Poder
Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de “Oswaldo Monteiro” o Terminal
Rodoviário Municipal do município de Batayporã, Estado de
Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou
afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte dias mês de
abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da
Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0B41372D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Mato Grosso do Sul no dia 22/04/2016. Edição 1581
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>